



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.epamig.br/

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 3050.01.0000720/2021-96

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 408/2013 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE GIR LEITEIRO - ABCGIL

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, União, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sr.^a Nilda de Fátima Ferreira Soares, inscrita no CPF sob o nº 423.581.916-04 e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE GIR LEITEIRO - ABCGIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.267.018/0001-18, com sede na Av. Edilson Lamartine Mendes, nº 215, Parque das Américas, Uberaba/MG, CEP nº 38.045-000, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Evandro do Carmo Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 029.895.307-20, resolvem rescindir antecipadamente o Convênio de Cooperação Técnica nº 408/2013, na forma da Cláusula Décima Segunda, mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a rescisão do Convênio de Cooperação Técnica nº 408/2013 a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o convênio de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Ficará a cargo da EPAMIG a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo de Rescisão, o qual é assinado eletronicamente.

Belo Horizonte/MG/ 2021.

Nilda de Fátima Ferreira Soares
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Evandro do Carmo Guimarães
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE GIR LEITEIRO - ABCGIL



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO DO CARMO GUIMARAES, Usuário Externo**, em 15/02/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 17/02/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39024033** e o código CRC **152BEC25**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000720/2021-96

SEI nº 39024033

SEBASTIÃO PEREIRA AOS SANTOS	***.874.546.**	FAZENDA OLHOS D'ÁGUA	14.9943
VALDIVINO VICENTE DE SALES	***.938.906.**	FAZENDA CACHOEIRA	33.4503
VANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	***.051.196.**	FAZENDA TERRA VERMELHA	14.3245
VILMA ROSA DE SOUSA ASSIS	***.230.436.**	FAZENDA SANTA RITA	8.0693
WELSON PRATES RIBEIRO	***.787.876.**	FAZENDA VEREDA SUJA – GLEBAS A, B E C	33.1208
WINÍCIOS LEAL DE OLIVEIRA	***.139.296.**	FAZENDA TRAÇADAL I	6.6080

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

40 cm -18 1596358 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 370.01.0002725/2022-32

Partes: IMA- e MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 19/02/2021

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI : 2370.01.0030495/2021-55

Partes: IMA e MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI Objeto: substituição do servidor responsável pelo acompanhamento do acordo.

3 cm -18 1596191 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.000085/2022-69

Objeto: contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos, exames complementares e laboratoriais, na área de saúde ocupacional, para realização de consultas, exames clínicos, exames admissionais e demissionais, periódicos, complementares, retorno ao trabalho, mudança de função, emissão de atestados e/ou laudos médicos e de saúde ocupacional para atender ao programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, de empregados(as) da Sede e das Unidades Regionais e Institutos da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 16/03/2022 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004.

4 cm -18 1596002 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 011/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e WE Engenharia Tecnosolar LTDA. Objeto: Serviços de Audio Visual para EXPOCAFÉ. Assinatura: 17/02/2022. Vigência: 02/05/2022 a 15/06/2022. Valor: R\$29.499,99. P roc . 3051002000149/2021. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG; (b) William Caldeira Savastano – WE. Nº. 408/2013- Termo de Rescisão Amigável – Partes: EPAMIG e ABCGIL. Objeto: Rescisão do Convênio de Cooperação Técnica dando como terminada a relação jurídica entre as partes. Assinatura: 17/02/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares- EPAMIG, (b) Evandro do Carmo Guimarães- ABCGIL.

3 cm -18 1596291 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3051002000010/2022

Objeto: Serviços médicos (PCMSO). O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000010/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0000085/2022-69 com o seguinte resultado: lote 1: Deserto. Ratificado em 17/02/2022.

2 cm -18 1595931 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

AVISO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, torna pública, tendo como fundamento o disposto no Decreto Estadual nº 44.565, de 03 de julho de 2007, no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, e ainda, no Decreto Estadual nº 46.467, de 28 de março de 2014; a prorrogação, por mais 20 (vinte) dias, do prazo de que trata o item 5.2 do Edital FCS nº. 002/2021, a partir do dia 19/02/2022, para apresentação de formulário de cadastramento para participação no Procedimento de Manifestação de Interesse, com a finalidade de obter projetos, levantamentos, investigações e estudos (“ESTUDOS”) a fim de subsidiar modelagem da CONCESSÃO para operação, manutenção e exploração comercial da SERRARIA SOUZA PINTO, localizada em Belo Horizonte/MG. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

4 cm -18 1596371 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2022
SITUAÇÃO EMERGENCIAL GERADA PELA EPIDEMIA COVID-19

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/06/2020 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, com fundamento no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, TORNA PÚBLICO que estará aberto o Chamamento Público Emergencial nº 01/2022, nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2022, via recebimento de currículos enviados para o e-mail: processosletivo@redeminas.mg.gov.br, que Anexo III, autorizadas por meio do documento 40985040, discriminado no processo SEI nº. 1260.01.0023252/2020-62. Todas as informações necessárias ao cadastramento dos interessados estão dispostas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente chamamento público tem como objeto a contratação temporária e extraordinária de 7 (sete) profissionais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias para atender ao Projeto “Se Liga na Educação”, que é uma das três ações do Programa de Estudo Tutorado, que visa a realização de teleaulas pela Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), referente às atividades não presenciais decorrentes da situação emergencial vivenciada pela pandemia da COVID-19 e para possibilitar aos estudantes mineiros a continuidade aos processos de aprendizagem e assim minimizar as perdas dos alunos com a suspensão das atividades presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MODALIDADE

2. A presente contratação se se dá por meio de chamamento público emergencial para contratação temporária, com fundamento no art. 3º, inciso I, da Lei Estadual 23.750/2020, no art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.097/2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES

3. O prazo dos contratos temporários será de 120 (cento e vinte), dias, limitando-se ao prazo de vigência da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado publicado em todo território de Minas Gerais previsto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão de contrato a ser firmado com a Fundação TV Minas Cultural e Educativa serão custeadas pelas dotações orçamentárias: 2211.13.722.056.4188.00 01.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1.

CLÁUSULA QUINTA: DA PARTICIPAÇÃO

5. São considerados requisitos mínimos para a participação do Chamamento Público:

I - ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

II - ter idade mínima de 18 anos;

III - estar quite com a justiça eleitoral;

IV - estar quite com o serviço militar;

V - possuir experiência mínima de 01 (um ano) na profissão, comprovados através de carteira de trabalho, contrato de trabalho, ou declaração do empregador;

VI - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

VII - não ser aposentado por invalidez;

VIII - não ter sofrido limitação de funções; e

IX - não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENVIO DOS CURRÍCULOS

6. Os candidatos deverão enviar o currículo padrão, escolhendo somente uma função para se candidatar, constante no ANEXO I, bem como, a documentação comprobatória relativa às informações prestadas pelo candidato para o e-mail processosletivo@redeminas.mg.gov.br.

6.1 Os candidatos poderão enviar pelo menos 01 experiência profissional, sendo o limite máximo de 10.

6.2 Os candidatos que enviarem currículo escolhendo duas ou mais funções diferentes para se candidatar terão esse envio invalidado.

6.3 Os candidatos que enviarem mais de um e-mail com currículos diferentes para diferentes funções será considerado somente o primeiro email enviado, considerando a ordem cronológica.

6.4 Os currículos e documentação comprobatória, serão entregues exclusivamente por meio eletrônico em arquivo único, formato PDF no período das 9h de 19 de fevereiro de 2022 às 18h de 21 de fevereiro de 2022.

6.5 As únicas formas para entrega de documentos são as estabelecidas nos itens 6, 6.4 e o ANEXO I.

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS, PESSOALMENTE OU POR PROCURAÇÃO.

6.7 A Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação TV Minas Cultural e Educativa responderá ao email apenas confirmando o recebimento dos documentos. Nesse momento, ainda não haverá análise de qualquer natureza.

6.8 A Fundação TV Minas Cultural e Educativa não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos, bem como entregas fora do horário.

6.9. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que enviarem o currículo padrão devidamente preenchido e assinado nos termos desta cláusula, em prazo legal estabelecido, juntamente com a documentação comprobatória. Caso contrário, os candidatos serão automaticamente excluídos do chamamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7. A Fundação TV Minas Cultural e Educativa realizará análise de eventuais pedidos de informações ou esclarecimentos para dirimir eventuais dúvidas acerca dos procedimentos para participação neste certame.

7.1. Os pedidos de informações ou esclarecimentos sobre o presente edital serão publicados em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

7.2. As informações e esclarecimentos sobre quaisquer itens do Edital de Chamamento 01/2022 poderão ser obtidas por mensagem escrita realizada por qualquer pessoa interessada, enviada obrigatoriamente, por meio do Formulário de pedido de esclarecimentos constante no ANEXO VII deste certame, a ser anexado e encaminhado para o e-mail processosletivo@redeminas.mg.gov.br, e no limite de 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de encerramento das inscrições.

7.3. Os interessados deverão se identificar (nome e CPF) e disponibilizar as informações para contato (telefone e-mail) nos respectivos pedidos de esclarecimentos encaminhados.

7.4. Os interessados deverão usar o título “Pedido de esclarecimentos Chamamento Público Emergencial nº. 02/2022” no campo “assunto” do e-mail a ser encaminhado.

7.5. Todas as questões serão esclarecidas, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, pela equipe da Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação TV Minas, responsável pela elaboração do presente Edital.

7.6. O não encaminhamento por e-mail do pedido de informações ou esclarecimento dentro prazo e por meio do formulário anexo implica na perda do direito do interessado em fazê-lo.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECURSO

8. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado do certame deverão enviar o recurso para o e-mail processosletivo@redeminas.mg.gov.br no período das 9h às 18h de 23 de fevereiro de 2022, através do formulário de interposição de recurso constante no ANEXO VIII.

8.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos e reconhecidos recursos enviados por meio de serviço dos CORREIOS, FAX, PESSOALMENTE OU POR PROCURAÇÃO.

8.2 O recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.3 Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Chamamento.

8.4 O recurso deverá ser autuado pela Comissão de Recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão petições adicionais – no horário das 9hs às 18hs do dia 24 de fevereiro de 2022 (prazo improrrogável).

8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desprezite o contratante serão preliminarmente indeferidos.

8.6 Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso. A análise de títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados durante o prazo de inscrição estabelecido no edital.

8.7 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto, a pontuação obtida através da interposição de recurso.

CLÁUSULA NONA: DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento e o vencimento por cargo estão disponíveis nos ANEXOS II e III deste chamamento.

9.1 A seleção ocorrerá por análise de currículo tendo como critérios os itens estabelecidos no ANEXO IV.

9.2. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.2.1 Maior pontuação em experiência profissional comprovada, conforme ANEXO IV;

9.2.2 Maior pontuação em graduação para nível médio; especialização, mestrado e doutorado para nível superior conforme ANEXO IV;

9.2.3 Maior idade.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de permissão de uso de instrumento musical, nº 14/2022, que celebram entre si a Fundação Clóvis Salgado e Camille Souza Hoffmam; Objeto: permissão de uso de instrumento musical integrante do acervo patrimonial, visando possibilitar maior aprimoramento profissional e aprendizado aos alunos da Escola de Música do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART; valor: R\$ 3.745,85; prazo: a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até o final do período letivo do presente ano, previsto para 31/03/2022, podendo ser alterado, através de Termo Aditivo. Signatários: Marta Guerra e Camille Souza Hoffmam. Processo Sei: 2180.01.0000291/2022-95.

3 cm -18 1596260 - 1

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE PARCERIA Nº 042/2017

Nome do Órgão Estatal Parceiro: Fundação Clóvis Salgado. Nome da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes. Objeto do Termo de Parceria: O Termo de Parceria, se realizou por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, teve por objeto apoio à política pública cultural desenvolvida pela Fundação Clóvis Salgado relativas às Artes Visuais, ao Audiovisual e aos Eventos Culturais Artísticos, de acordo com o direcionamento da Diretoria de Programação Artística. Valor total repassado: R\$ 1.658.254,10. Período analisado: 01/01/2019 a 31/12/2019. Decisão do dirigente máximo do Órgão Estatal Parceiro acerca da prestação de contas: Prestação de contas aprovada.

Eliane Parreiras

Presidente da Fundação Clóvis Salgado

4 cm -18 1596332 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 2170.01.0000209/2021-46

Primeiro aditivo ao Termo de Compromisso nº 13/2021, que entre si celebram a Fundação de Arte de Ouro Preto, a Universidade Federal de Ouro Preto e a estudante ANNA LUISA SILVA COLONESE. Objeto: atualização do valor da bolsa de estágio, passando de R\$ 652,16 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 767,84 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme determinado no Ofício Circular SEPLAG/DCRS-POLÍTICA DE ESTÁGIO nº2/2022. Acrescentando transporte municipal da cidade de Ouro Preto, que será custeado pela Fundação de Arte de Ouro Preto. As despesas decorrentes deste Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias:

2171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 60 1

2171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 45 1

2171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 10 1

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Compromisso de Estagiário originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento. Data de assinatura: Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2022.

5 cm -18 1596109 - 1

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 2170.01.0000211/2021-89

Primeiro aditivo ao Termo de Compromisso nº 11/2021, que entre si celebram a Fundação de Arte de Ouro Preto, a Universidade Federal de Ouro Preto e a estudante LAVÍNIA FONSECA PEREIRA. Objeto: atualização do valor da bolsa de estágio. Para efeitos legais, atualiza-se o valor mensal da bolsa de estágio, passando de R\$ 652,16 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 767,84 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme determinado no Ofício Circular SEPLAG/DCRS-POLÍTICA DE ESTÁGIO nº2/2022. Acrescentando transporte municipal da cidade de Ouro Preto, que será custeado pela Fundação de Arte de Ouro Preto. As despesas decorrentes deste Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias:

2171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 60 1

2171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 45 1

2171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 10 1

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Compromisso de Estagiário originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento. Data de assinatura: Ouro Preto, 16 de fevereiro de 2022.

5 cm -18 1596111 - 1

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 2170.01.0000001/2021-36

Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 02/2020, que entre si celebram a Fundação de Arte de Ouro Preto, a Universidade Federal de Ouro Preto e a estudante VICTÓRIA SILVA E OLIVEIRA. Objeto: atualização do valor da bolsa de estágio. Para efeitos legais, atualiza-se o valor mensal da bolsa de estágio, passando de R\$ 652,16 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 767,84 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme determinado no Ofício Circular SEPLAG/DCRS-POLÍTICA DE ESTÁGIO nº2/2022. Acrescentando transporte municipal da cidade de Ouro Preto, que será custeado pela Fundação de Arte de Ouro Preto. As despesas decorrentes deste Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias:

2171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 10 1

2171 13 392 056 1027 0001 3390 3601 0 10 1

2171 13 392 060 1029 0001 3390 3601 0 10 1

2171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 45 1

2171 13 392 056 1027 0001 3390 3601 0 45 1

2171 13 392 060 1029 0001 3390 3601 0 45 1

2171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 60 1

2171 13 392 056 1027 0001 3390 3601 0 60 1

2171 13 392 060 1029 0001 3390 3601 0 60 1

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Compromisso de Estagiário originário e dos Termos Aditivos que não tenham sido modificados pelo presente instrumento.

Data de assinatura: Ouro Preto, 18 de fevereiro de 2022.

6 cm -18 1596106 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202202190208510156.

Publicação (42529861)

SEI 3050.01.0000720/2021-96 / pg. 3